



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## Mensagem nº 4/2018 - do Senhor Prefeito Municipal

Guariba, 17 de janeiro de 2018.



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o projeto de lei complementar que **“Dispõe sobre a criação no Quadro de Servidores Efetivos - OSE -, junto à Secretaria Municipal de Educação: de 10 (dez) vagas de empregos públicos de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI -; 3 (três) vagas de empregos públicos de provimento efetivo de Diretor de EMEB; 5 (cinco) vagas de empregos públicos de provimento efetivo de Merendeira; e dá outras providências”**, para ser deliberado com a máxima urgência possível, observados as disposições contidas no artigo 43 e as restrições do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de matéria de codificação, assim como as normas pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Impulsionada pela dinâmica do desenvolvimento populacional e urbano, que a pressiona a todo instante, com demandas prioritárias como a do crescimento específico da população em idade escolar, esta Administração procura a todo vapor incrementar o planejamento municipal e acelerar o ritmo das atividades desenvolvidas de maneira praticamente ininterruptas, diante do firme propósito de manter a qualidade de vida e melhorá-la ainda mais, buscando superar os percalços da crise econômica, nos limites permitidos pelas possibilidades financeiras e orçamentárias.

Nesta caminhada difícil e cheia de obstáculos, mais três unidades escolares vão ser entregues à sociedade guaribense e entrarão em franco funcionamento neste exercício de 2018, sendo elas a **EMEB “Padre Adelino de Carli”**, na Rua Paschoal Lucizani, nº 21, no bairro residencial Vila Mariana I, e a **EMEB “Lucimar Santos Cunha de Oliveira”**, no bairro Residencial Laurentiz.

Estas duas unidades escolares são duas creches propriamente ditas, recentemente construídas por esta Administração, que atenderão o público infantil na faixa de zero a cinco anos e proporcionarão serviços relevantes desde berçário, maternal, jardim e pré-escola, tanto a primeira como a segunda, com uma quantidade estimada de matrículas em torno de 150 crianças para cada uma delas, que ainda não estão encerradas.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Já a terceira unidade escolar: **EMEB “Professora Vilma Ragazzi Ropa”**, construída há mais de um ano e definitivamente regularizada perante o Ministério da Educação, na Avenida João Nogueira, nº 60, no bairro residencial Vila Mariana II, passará a atender às séries iniciais do ensino fundamental e também proporcionará a educação infantil, em todos os seus seguimentos, a um número aproximado de 400 alunos, sendo oportuno reiterar, cujas matrículas ainda não estão encerradas.

Como Vossa Excelência e todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadoras poderão observar a rede de ensino público deste Município de Guariba, neste ano letivo de 2018, passa a contar com vinte e uma escolas municipais de educação básica em plena atividade educacional, que atenderão a um público alvo de aproximadamente 6.500 alunos.

Com todos esses investimentos públicos no setor de educação municipal e diante da quantidade atual de 21 unidades escolares nesta cidade, à luz da melhor evidência cresce, proporcionalmente, o déficit de servidores municipais para prover toda a logística estrutural implantada para proporcionar os serviços educacionais com a máxima eficiência e qualidade possíveis.

Desse modo e para disponibilizar o número mínimo de servidores municipais necessários ao funcionamento regular dos serviços públicos educacionais, estou propondo a essa colenda Câmara Municipal **a criação de mais três vagas de empregos públicos de provimento efetivo de Diretor de EMEB**, uma vez que disponho, atualmente, no Quadro Geral de Pessoal, de 18 empregos dessa mesma natureza, enquanto é certo e determinante que cada unidade escolar, para funcionar normalmente, dentro das formalidades legais, precisa dispor, obrigatoriamente, de um Diretor incumbido do gerenciamento superior de todas as atividades pedagógicas e administrativas.

De outra banda, também reivindico **a criação de mais dez vagas de empregos públicos de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil ou ADI**, que são hoje as antigas pajens, cuja presença dentro das creches é de uma importância descomunal, e como estamos inaugurando mais duas novas escolas municipais dessa natureza, com uma quantidade aproximada de 300 crianças, posto que as matrículas ainda estão abertas, mas que comprometem a colocação de, pelo menos, mais cinco servidores municipais em cada uma delas, para a execução regular dos serviços de educação infantil, em toda sua plenitude, abrangendo as fases relacionadas ao berçário, com duas subdivisões, maternal, jardim e pré-escola.

Insta acrescentar que, em se tratando de ADI's, a necessidade da presença desses servidores em número suficiente nas creches se deve, também, ao fato de que não somente atua junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, como também executam os trabalhos destinados a auxiliar o professor a promover a relação ensino-aprendizagem, com vistas ao desenvolvimento de ações educativas e recreativas, que integram os cuidados especiais para ampliação dos múltiplos conhecimentos, linguagens e expressões na faixa etária de zero a cinco anos.

Por fim, também é do conhecimento de todos que a sistemática administrativa adotada para os serviços de merenda escolar compreende a presença da infraestrutura de cozinhas pilotos nas respectivas unidades escolares.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Desse modo, então, mesmo tentando fazer o máximo possível para remanejar no quadro de pessoal existente nesta Prefeitura, de servidores municipais que possam trabalhar como auxiliares de cozinha ou merendeiras, com o aumento das escolas municipais de educação básica e, conseqüentemente, das cozinhas pilotos, para preparar, distribuir e proporcionar merenda escolar com qualidade a toda à população escolar é medida de urgência, diante das explicações já prestadas sobre o aumento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, ***a criação de pelo menos mais cinco vagas de empregos públicos de provimento efetivo de Merendeira.***

Esses novos empregos públicos são imprescindíveis para que os servidores investidos possam se envolver em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido, com o trabalho de selecionar os gêneros alimentícios dentro das primeiras linhas de padrão de qualidade e executar, manter a limpeza, a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades correlatas, atendendo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, junto às respectivas cozinhas pilotos.

Expostas de maneira clara e objetiva as razões e justificativas que emprestam motivação a presente proposição, espero receber de Vossa Excelência e de todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadores dessa colenda Câmara Municipal, o costumeiro apoio às iniciativas tomadas com o objetivo de proporcionar serviços públicos essenciais, como no caso do presente projeto de lei complementar, que contemplam os legítimos interesses do desenvolvimento do ensino, visando a melhoria de sua eficácia e qualidade, com o aumento de mais três escolas municipais de educação básica, para que a população local possa ser atendida ao menos nas suas demandas consideradas como prioridades essenciais, em que pesem as dificuldades financeiras e orçamentárias proporcionadas por uma crise econômica sem precedentes, que aos poucos vai sendo contornada com muita seriedade e trabalho por esta Administração Pública do Município de Guariba.

Renovo, nesta oportunidade, a Vossa Excelência, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

A Sua Excelência o senhor Vereador, **Cássio Aparecido Pereira, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba,** Estado de São Paulo.